LEI Nº 305 DE 11 DE JANEIRO DE 1.955.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

Artigo 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorisado a contrair no presente exercicio, com o Banco Comercial do Estado de São Paulo S/A., Agencia desta cidade, um emprestimo na importancia de Cr.$ 300,000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Parag.Unico- Os juros serão os de praxe bancaria, ficando a cargo do Snr. Prefeito Municipal, combinar o prazo do vencimento.

Artigo 2º) - Revogadas disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, EM 11 DE JANEIRO DE 1.955.

Euclydes Romanini
= Prefeito Municipal =

Registrada e Publicada nesta data
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, em 11 DE JANEIRO DE 1.955.

Fausto Oliveira
-Secretario-